



# Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

LEI Nº 327/88

Autoriza o Prefeito Municipal de Serrinha(Ba), a considerar de " Utilidade Pública " a Tenda de Umbanda Pai João de Angola e da outras providências.


A Câmara Municipal de Serrinha-Ba., DECRETA o Prefeito/Municipal sanciona e manda publicar a seguinte LEI:

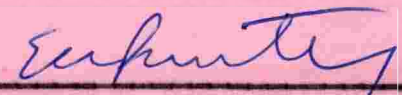
Art. 1º - fica o Prefeito autorizado a considerar de " Utilidade Pública " a TENDA DE UMBANDA PAI JOÃO DE ANGOLA , sociedade civil sem fins lucrativos com sede na praça Miguel / Carneiro, 127 - Centro, nesta cidade, fundada em 25 de julho / de 1986.

Art. 2º - Fica a referida sociedade isenta do pagamento/ de impostos Municipais, na forma do que dispõe o artigo nº151, item II, da Lei 231/78 de 20.01.78.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, em 11 de março de 1988.

  
José Filipe da Anunciação  
Presidente

  
Elso Pimentel de Lima  
1º Secretário